

EMENDA Nº 02

Isenta os servidores de nível médio da Brigada Militar e os servidores da Guarda Municipal de Porto Alegre, desde que em horário de serviço, do pagamento da tarifa do transporte coletivo por ônibus mediante a apresentação de qualquer documento de identificação funcional ou de cartão eletrônico de passe gratuito emitido pela Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC – e revoga as Leis nºs 5.397, de 10 de janeiro de 1984, e 7.017, de 27 de março de 1992.

Fica acrescentado, ao PLL nº 233/14, novo artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Ficam estendidos aos soldados do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Sul, os benefícios previstos nas Lei nºs 5.397, de 10 de janeiro de 1984, e 7.017, de 27 de março de 1992, e alterações posteriores..

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2014.



Alberto Kopittke
Vereador PT